



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**



DECRETO Nº. 181/2025.

DE 27 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE POÇO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o ofício nº 021/2025 de lavra da presidente do Conselho Municipal de Saúde de Poço Redondo, Sra. Ana Lúcia dos Santos Sampaio;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo, relacionados para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Poço Redondo/SE, cujo tema é “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano” que se realizará em 09 de abril de 2025.

- I. **COORDENAÇÃO GERAL:** ANA LÚCIA DOS SANTOS SAMPAIO;
- II. **COORDENAÇÃO ADJUNTA:** MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO;
- III. **TESOURARIA:** CRIS COSTA SANTOS, ANA LÚCIA DOS SANTOS SAMPAIO;
- IV. **RELATORIA GERAL:** DANILO ALVES CARDOSO, JOSY MATIAS;
- V. **CREDENCIAMENTO:** JOSÉ BESERRA DE SOUSA, LUCIANA FERNANDES DA CRUZ
- VI. **TRANSPORTE:** JÚNIOR ALVES DANTAS, ROBERTSON FERNANDO BEZERRA ALVES

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 27 de março de 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520
Assinado de forma digital por JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO - AV. ALCINO ALVES COSTA N.º 363, CENTRO - POÇO REDONDO/SE
CEP 49.810-000 - CNPJ 13.114.004/0001-42 – FONE 079 3337 1307

e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br

Diário Oficial Eletrônico - Município de Poço Redondo - Edição N° 1539 - 27/03/2025.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.